



## SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

### PAUTA DE REIVINDICAÇÕES/2015:

#### 1) RECOMPOSIÇÃO SALARIAL:

1.1) Reposição imediata das perdas salariais da categoria no percentual de **13,23%** (treze vírgula vinte e três por cento), resultante da aplicação do índice inflacionário acumulado (INPC/IBGE) no período de Janeiro/2001 a Dezembro/2014, deduzidos os reajustes concedidos pela Administração Municipal no aludido período, conforme tabelas e planilha constantes do Anexo I, aplicável sobre os salários do mês de Janeiro/2014.

(Obs.: Para apuração das perdas inflacionárias não foram consideradas os percentuais concedidos em 2013, a título de "ganho real", através da Lei Municipal nº 11.537/2013, vez que estes corresponderam apenas à equiparação dos menores vencimentos pagos pelo Município ao valor do salário mínimo nacional, em decorrência da não aplicação das Súmulas Vinculantes 15 e 16/STF)

#### 2) AUMENTO REAL:

2.1) Aumento real salarial no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre os vencimentos e proventos já corrigidos pela recomposição salarial, estabelecida na cláusula anterior, bem como, instituição de uma política remuneratória que assegure aumento real de vencimentos, haja vista que nos últimos onze anos a receita do município, mais do que triplicou e o funcionalismo público não teve a sua devida valorização salarial;

#### 3) TICKET ALIMENTAÇÃO:

3.1) Aumento do ticket alimentação de R\$320,00 (trezentos e vinte reais) para R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais);

#### 4) ABONO NATALINO:

4.1) Concessão de abono natalino no valor de R\$300,00 (trezentos reais), para todos os servidores da administração direta, autarquias e fundações;

#### 5) PLANO DE CARREIRA:

Rua Tancredo Neves, 55 – Bairro Santa Marta – Uberaba – MG – CEP 38061-370 – Fone/Fax 3312-5559  
CNPJ – 23.368.871/0001-68 – E-mail: sspmu@terra.com.br



## SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

5.1) Implantação imediata do novo plano de carreira, com introdução de dispositivos na legislação municipal fixando, de forma expressa, os percentuais de diferenciação entre os valores dos vencimentos de grau para grau e de nível para nível, conforme tabelas salariais;

### 6) PISO SALARIAL:

6.1) Assegurar o pagamento do piso salarial nacional para o vencimento inicial das carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, em cumprimento à Lei Federal nº 12.994/14;

6.2) Assegurar o pagamento do piso salarial nacional para o vencimento inicial do cargo de Técnico em Radiologia, observando-se a liminar do STF concedida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 151;

### 7) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE:

7.1) Assegurar aos servidores condutores de motocicleta, através de regulamentação municipal, a concessão do adicional de periculosidade estabelecido em Lei Federal (Lei 12.997/14);

7.2) Assegurar aos servidores que exercem as funções de VIGIA, através de regulamentação municipal, a concessão do adicional de periculosidade estabelecido na Legislação Federal (Portaria MTE nº 1.885/13);

### 8) HORAS-EXTRAS:

8.1) Retorno do pagamento de horas-extras aos servidores que trabalham em regime especial de trabalho de 12x36, quando ultrapassada a jornada normal de trabalho fixada em lei, revogando-se por conseguinte, os dispositivos legais em contrário (incisos I e II do §5º, art.3º, da Lei complementar 349/2005), haja vista que a atual legislação considera sábado domingo, feriado e ponto facultativo como dias normais de trabalho, sendo a escala com a aquiescência do servidor, e garantindo a ele uma folga de 48 horas por mês, coincidindo sábado e domingo;

8.2) Aplicação do divisor "120" no cálculo do valor da hora-extra para os servidores com jornada de trabalho legalmente instituída em 30 (trinta) horas semanais, deixando de utilizar o divisor "180";



## SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

Uberaba/MG, 03 de dezembro de 2.014.

Ofício/364/2014/SSPMU  
Assunto: PAUTA REIVINDICAÇÕES/2015

**CÓPIA**


Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para, respeitosamente, apresentar à V.Exa. nossa PAUTA DE REIVINDICAÇÕES/2015, solicitando, desde já, o agendamento de reunião para estabelecermos a respectiva mesa de negociações.

Destacamos que, para que possamos atingir um breve consenso, sugerimos o estabelecimento de um cronograma de negociações, com prioridade para os cinco (05) primeiros itens da Pauta.

Certos de vossa atenção, renovamos nossos protestos de estima e respeito.

Cordialmente,

  
Luis Carlos dos Santos  
Presidente/SSPMU

EXMO. SR.  
PAULO PIAU  
DD PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA  
NESTA

**RECEBEMOS EM**

DATA: 03/11/14  
HORA: 13:15  
POR: Spinceln  
SECRETARIA: \_\_\_\_\_



## SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

8.3) Aumento no percentual do adicional de horas-extras para 70%, de segunda à sábado; e para 100%, aos domingos;

### 9) FÉRIAS-PRÊMIO:

9.1) Restabelecimento do gozo ou conversão em pecúnia das férias-prêmio aos servidores com direito adquirido, atendendo aos critérios da Lei (data aniversário);

### 10) REAJUSTE E ISONOMIA DAS GRATIFICAÇÕES/PRÊMIOS PRODUTIVIDADE:

10.1) Garantia de reajuste das gratificações e prêmios por produtividade no mesmo índice utilizado para recomposição dos vencimentos básicos.

10.2) Isonomia quanto aos valores das gratificações/prêmios por produtividades para os servidores que exercem funções congêneres.

### 11) BASE DE CÁLCULO DAS VANTAGENS PARA SERVIDORES NOMEADOS EM COMISSÃO:

11.1) Retorno da utilização do vencimento do cargo comissionado, como base de cálculo das vantagens fixas e demais benefícios adquiridos, para aos servidores efetivos e/ou estáveis que forem nomeados para cargos em cargo em comissão;

### 12) BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM LOCAL DISTANTE:

12.1) Assegurar o pagamento da gratificação pelo exercício do cargo em local distante no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do servidor e não sobre o menor vencimento básico da Administração Municipal, a todos os servidores que trabalham nestas condições, alterando-se o § 1º, do art. 72 da LC 392/08, bem como, o disposto no Decreto nº 066/2009;

### 13) INCENTIVO EDUCAÇÃO:

13.1) Concessão de "Auxílio Educação" como incentivo aos servidores a retornarem os estudos;



## SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

### **14) ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES DAS ESCOLAS RURAIS:**

14.1) Retorno/garantia do fornecimento de alimentação aos servidores que trabalham nas escolas situadas na zona rural, incluindo o corpo docente, administrativo e operacional;

### **15) SEGURO DE VIDA:**

15.1) Concessão de seguro de vida para todos os servidores efetivos da administração direta, autarquias e fundações;

### **16) FOLGA NATALÍCIA:**

16.1) Garantir, através de Lei Municipal, o direito à folga no dia do aniversário do servidor, estabelecido no artigo 35, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 2.276/2014;

### **17) SEPULTURA PERPÉTUA:**

17.1) Retorno da concessão/doação de sepultura perpétua para os familiares do servidor efetivo falecido;

### **18) APOSENTADORIA COMPLEMENTAR:**

18.1) Instituição de plano de aposentadoria complementar de livre adesão do servidor;

### **19) PAGAMENTO DOS SALÁRIOS:**

19.1) Garantia de pagamento dos salários até o último dia útil do mês de referência;

### **20) DATA LIMITE PARA PAGAMENTO VERBAS RESCISÓRIAS:**

20.1) Adoção de medidas administrativas que garantam o pagamento de verbas rescisórias de servidores que se aposentam ou deixam o serviço público não superior a

Rua Tancredo Neves, 55 – Bairro Santa Marta – Uberaba – MG – CEP 38061-370 – Fone/Fax 3312-5559  
CNPJ – 23.368.871/0001-68 – E-mail: sspmu@terra.com.br



## SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

30 (trinta) dias; (haja vista que atualmente o prazo para o recebimento está em torno de 180 dias);

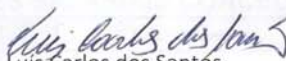
### 21) FIXAÇÃO DE PERCENTUAL DE OCUPAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS POR SERVIDORES DE CARREIRA:

21.1) Assegurar, em lei, que 70% (setenta por cento), no mínimo, das funções de confiança e dos cargos em comissão, destinados, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, sejam preenchidos por servidores de carreira, em observância ao disposto no inciso v do art.37, da CF/88;

### 22) EXAMES MÉDICOS:

22.1) Implantação do Serviços de Medicina Ocupacional para realização de exames médicos admissionais, periódicos, retorno ao trabalho e demissionais, previstos no PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);

Uberaba/MG, 03 de dezembro de 2.014.

  
Luis Carlos dos Santos  
Presidente SSPMU



## SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

### ANEXO I

#### INPC ACUMULADO

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO
2001	0,77	0,49	0,48	0,84	0,57	0,60	1,11	0,79	0,44	0,94	1,29	0,74	9,44%
2002	1,07	0,31	0,62	0,68	0,09	0,61	1,15	0,86	0,83	1,57	3,39	2,70	14,74%
2003	2,47	1,46	1,37	1,38	0,99	-0,06	0,04	0,18	0,82	0,39	0,37	0,54	10,38%
2004	0,83	0,39	0,57	0,41	0,40	0,50	0,73	0,50	0,17	0,17	0,44	0,86	6,13%
2005	0,57	0,44	0,73	0,91	0,70	-0,11	0,03	0,00	0,15	0,58	0,54	0,40	5,05%
2006	0,38	0,23	0,27	0,12	0,13	-0,07	0,11	-0,02	0,16	0,43	0,42	0,62	2,81%
2007	0,49	0,42	0,44	0,26	0,26	0,31	0,32	0,59	0,25	0,30	0,43	0,97	5,15%
2008	0,69	0,48	0,51	0,64	0,96	0,91	0,58	0,21	0,15	0,50	0,38	0,29	6,48%
2009	0,64	0,31	0,20	0,55	0,60	0,42	0,23	0,08	0,16	0,24	0,37	0,24	4,11%
2010	0,88	0,70	0,71	0,73	0,43	-0,11	-0,07	-0,07	0,54	0,92	1,03	0,60	6,46%
2011	0,94	0,54	0,66	0,72	0,57	0,22	0,00	0,42	0,45	0,32	0,57	0,51	6,07%
2012	0,51	0,39	0,18	0,64	0,55	0,26	0,43	0,45	0,63	0,71	0,54	0,74	6,19%
2013	0,92	0,52	0,60	0,59	0,35	0,28	-0,13	0,16	0,27	0,61	0,54	0,72	5,56%
2014	0,63	0,64	0,82	0,78	0,60	0,26	0,13	0,18	0,49	0,38	*0,5	*0,5	5,91%

FONTE: IBGE e Base de Dados do Portal Brasil®.

\* Os índices de novembro e dezembro/2013 foram apurados com base na média dos índices de janeiro a outubro de 2014.

#### REAJUSTES SALARIAIS CONCEDIDOS

2001	(não houve)
2002	11,11%
2003	(não houve)
2004	6,56%
2005	(não houve)
2006	11,50%
2007	4,0%
2008	5,50%
2009	5,70%
2010	10,0%
2011	6,55%
2012	6,00%
2013	6,00%
2014	6,00%

FONTES: Leis Municipais nºs 8.302/02, 9.323/04, 9.976/06, 10.158/07, 10.368/08, 10.784/09, 11.120/11, 11.406/12, 11.537/13 e 11.891/14

Rua Tancredo Neves, 55 – Bairro Santa Marta – Uberaba – MG – CEP 38061-370 – Fone/Fax 3312-5559  
CNPJ – 23.368.871/0001-68 – E-mail: sspmu@terra.com.br



## SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

Diferença entre INPC acumulado e reajustes salariais concedidos no período de Janeiro/2001 a Dezembro/2014

ANO	INPC ACUMULADO	REAJUSTES SALARIAIS CONCEDIDOS	DIFERENÇA
2001	9,44%	(não houve)	
2002	14,74%	11,11%	
2003	10,38%	(não houve)	
2004	6,13%	6,56%	
2005	5,05%	(não houve)	
2006	2,81%	11,50%	
2007	5,15%	4,0%	
2008	6,48%	5,50%	
2009	4,11%	5,70%	
2010	4,64%	10,0%	
2011	6,02%	6,55%	
2012	6,19%	6,0%	
2013	5,08%	6,0%	
2014	5,91%	6,0%	
Totais	92,13%	78,92%	13,21%
<b>TOTAL PERDAS INFLACIONÁRIAS NO PERÍODO DE JAN/2001 A DEZEMBRO/2014</b>			<b>13,21%</b>